



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL DE ESTÁGIO NUCEST/UENF N. 04/2025**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para atuar como estagiário(a) de Nível Superior e Médio, no âmbito da UENF. O processo seletivo tem como base as demandas apresentadas no processo SEI-260002/000893/2024, SEI-260002/000541/2025, SEI-260002/001149/2025, SEI-260002/002323/2025 e SEI-260002/004261/2025, e se dará em conformidade com a Lei de Estágio (LEI nº 11.788/2008) e com o disposto no presente edital.

**1. Das vagas:** Os candidatos serão selecionados dentro do quantitativo de vagas apresentado no anexo I deste edital, ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

**2. Das inscrições:** As inscrições poderão ser realizadas no período indicado no anexo I deste edital. A inscrição será feita de forma online, por meio do preenchimento e envio do formulário de inscrição. O formulário deverá ser acessado por meio do link: <https://forms.gle/1naq8gY4anwZMuUZ8>

2.1 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. O NUCEST não se responsabiliza por inscrições não realizadas em função de falhas de ordem técnica, de comunicação, de digitação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Em caso de algum candidato se inscrever em mais de uma vaga, valerá a primeira inscrição feita, tornando todas as demais inscrições sem efeito.

**3. Da documentação necessária para a inscrição:** No momento da inscrição os candidatos deverão anexar no formulário os documentos indicados no anexo I deste edital, conforme a vaga que pretende concorrer.

### **4. Dos requisitos mínimos para atuar como estagiário de Nível Médio e Superior na UENF:**

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação (no caso de estágio de ensino superior) ou em curso técnico (no caso de estágio de ensino médio);
- II. A instituição de ensino no qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a) deve possuir convênio de estágio com a UENF. Para verificar a lista de instituições conveniadas, acessar o link: <https://uenf.br/reitoria/nucest/onde-posso-fazer-o-estagio/lista-de-convenios-em-vigor/>

III. Ter disponibilidade para cumprir presencialmente 20h semanais de estágio;

IV. Ter a cumprir ao menos seis meses de curso para completar a carga horária.

**5. Da seleção:** A seleção dos candidatos será feita no período estabelecido no anexo I, seguindo os critérios apresentados no anexo II.

**6. Do resultado:** O resultado será divulgado no dia 23/06/2025, no site do NUCEST (<https://uenf.br/reitoria/nucest/>), podendo, alternativamente, ser divulgado no site institucional da UENF.

I. Os candidatos selecionados receberão por e-mail as informações iniciais sobre os procedimentos necessários à formalização do estágio.

II. Em caso de recurso, após a análise dos mesmos, o resultado final será divulgado pelos mesmos meios, no dia 24/06/2025;

III. Os candidatos que não obtiverem nenhuma pontuação, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II, serão considerados desclassificados.

**7. Do recurso:** em caso de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail [estagio@uenf.br](mailto:estagio@uenf.br), no dia 23/06/25, após a divulgação do resultado deste processo seletivo em ao menos um dos meios indicados no item 6 do presente edital.

I. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail indicado acima, contendo no campo assunto: RECURSO – Processo Seletivo Edital

II. O resultado de eventuais recursos estará disponível no endereço: <https://uenf.br/reitoria/nucest/> no dia 24/06/25.

**8. Do estágio:**

I. O candidato selecionado deverá se cadastrar como usuário externo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para atender às solicitações do NUCEST a respeito dos procedimentos para o início do estágio e assinar o termo de compromisso;

II. O termo de compromisso deverá ser preenchido seguindo os procedimentos de solicitação de estágio adotados pela UENF;

III. O candidato selecionado que não enviar as informações solicitadas pelo NUCEST e assinar o termo de compromisso até o prazo estipulado no processo SEI, não estará apto para o início do estágio;

IV. O estágio tem como data prevista para início em 01/07/2025;

V. O estágio terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de dois anos, desde que o estagiário atenda ao estabelecido nos subitens de I a III, do item 4 do presente edital.

VI. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias estudantis. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano.

**9. Do valor da bolsa:** Os candidatos selecionados receberão bolsas referentes aos estágios, conforme os valores apresentados na tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa
Superior	20h	R\$ 725,00
Médio	20h	R\$ 600,00

**10. Dos outros auxílios:** Além do valor da bolsa, os candidatos selecionados receberão, mensalmente, R\$ 7,00 por dia de estágio realizado. Este valor é referente ao pagamento do vale-transporte.

**11. Do término do estágio:** No último dia de estágio, o estagiário deverá preencher o formulário de solicitação de estágio. O preenchimento do formulário é que garantirá a expedição de certificado de realização de estágio.

**12. Do cancelamento antes da data prevista:**

- I. Se o estágio for interrompido, por qualquer motivo, antes da data estipulada no termo de compromisso, o estagiário deverá realizar a avaliação imediatamente após a data de saída do estágio;
- II. Além disso, o estagiário terá de informar o término do estágio no processo SEI aberto para seu estágio;
- III. Caso o procedimento não seja realizado conforme indicado e o estagiário receber bolsa referente aos meses não trabalhados, o valor recebido indevidamente terá de ser devolvido à UENF.

**13. Da validade do presente processo seletivo:** A presente seleção tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

**14. Das disposições gerais:**

- I. Possíveis dúvidas sobre os dispositivos contidos neste edital poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@uenf.br](mailto:estagio@uenf.br). O e-mail enviado deverá conter no campo assunto: DÚVIDAS – Processo Seletivo Edital;
- II. Caso algum perfil apresente vagas não preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros perfis (desde que seu perfil acadêmico seja compatível com a vaga a ser preenchida. Isto será feito seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos.

## ANEXO I

### a. Cronograma de Atividades

Atividade	Data
Inscrições	De 06/06/25 a 20/06/25
Resultado preliminar	23/06/2025
Prazo limite para recursos	23/06/2025
Resultado da análise dos recursos	24/06/2025
Resultado final	24/06/2025

### b. Quadro de Vagas

Setor	Perfil	N. de Vagas
Assessoria de Comunicação	A	2
Prefeitura do Campus / Direção	B	1
Prefeitura do Campus / Gerência de Projetos e Engenharia	C	1
Prefeitura do Campus / Gerência de Projetos e Engenharia	D	2
Gerência de Recursos Humanos	E	2
Hospital Veterinário	F	1
Hospital Veterinário	G	1
<b>Total de Vagas</b>		<b>10</b>

### c. Perfil das Vagas

Perfil	Características
A	Graduandos (as) do curso de Bacharel em Jornalismo que já tenham cursado, no mínimo 40% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.
B	Graduandos(as) do curso de Engenharia Ambiental que estejam cursando a partir do 6o período do curso, e tendo a cursar ao menos um ano para completar a carga horária do respectivo curso.
C	Graduandos (as) do curso de Engenharia Civil que estejam cursando a partir do sétimo período do respectivo curso.
D	Graduandos (as) do curso de Arquitetura que estejam cursando a partir do sétimo período do respectivo curso.
E	Graduandos(as) dos cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção que já tenham cursado, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.
F	Graduandos(as) dos cursos de Gestão Hospitalar, Administração ou Administração Pública que já tenham cursado, no mínimo 40% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.
G	Estudantes do curso Técnico em Radiologia que já tenham completado 2/3 do curso.

#### d. Documentos necessários para a inscrição

Documento	Observação
Documento de identificação civil com foto	Arquivo em PDF contendo a frente e verso do documento.
CPF	Arquivo em PDF contendo a frente e verso do documento.
Declaração de matrícula	O documento deverá conter timbre e assinatura do representante da instituição de ensino na qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado. Também deverá conter o período (ex: quarto período, quinto período e etc) no qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado. Além disso, a declaração deverá informar qual o tempo de duração do curso. OBS: Só serão aceitas declarações expedidas a partir de 01/05/2025.
Coefficiente de Rendimento do curso de graduação (CR)	Documento que comprove o coeficiente de rendimento do curso no qual o aluno encontra-se matriculado. O documento deverá conter o timbre da instituição de ensino na qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado(a).
Currículo	Arquivo em PDF contendo a descrição da vida profissional e acadêmica.
Documentos comprobatórios	Documentos em word ou PDF que comprovem a experiência e as atividades extracurriculares apresentadas no currículo, conforme estipulado no anexo II.

**OBS:** Os candidatos poderão ser convocados para apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, como forma de comprovar a autenticidade dos mesmos.

## ANEXO II

### a. Critérios de Seleção

Item	Critério	Pontuação
CR	De 0 a 4,9	0
	De 5 a 5,9	2,0
	De 6 a 6,9	4,0
	De 7 a 7,9	6,0
	De 8 a 8,9	8,0
	De 9 a 10	10,0
Experiência	Outros estágios realizados na área de conhecimento do curso do discente.	1,0 ponto para cada 80h completas de estágio, até o limite máximo de 10,0 pontos.
Extra-curriculares	Tempo de curso	0,5 por período ou 1,0 por ano, até o limite máximo de 4,0 pontos.
	Cursos extracurriculares relacionados à vaga de estágio pretendida.	0,5 pontos para cada 80h completas de curso, até o limite máximo de 6,0 pontos.

- I. Somente certificados ou declarações serão considerados para a comprovação da experiência. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número total de horas realizadas no campo de estágio;
- II. Considera-se cursos extracurriculares relacionados à vaga, àqueles cuja conclusão aumenta o domínio ou desenvolve habilidades específicas para a prática das atividades inerentes ao estágio;
- III. Somente certificados serão considerados para comprovação de cursos extracurriculares. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número de horas do curso realizado.

**b. Critérios de Desempate**

Ordem	Critério
1º	Maior CR
2º	Maior tempo de experiência na área (dentro do limite máximo)
3º	Maior pontuação nas atividades extra-curriculares
4º	Menor tempo para conclusão do curso, considerando o limite estabelecido no subitem IV do item 4 do presente edital.
5º	Maior idade.



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Aparecido Sampaio, Pró-Reitor**, em 05/06/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **101739495** e o código CRC **1BA44B8E**.